

COMUNICADO OFICIAL

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA

FUNDADA A 20 DE MAIO DE 1929



094 Nº

15.10.2025 Data:

Para conhecimento dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados se comunica:



ALTERAÇÃO À LEI DO FORA DE JOGO

PROVAS DISTRITAIS **FUTEBOL DE NOVE**



AF LEIRIA

Para conhecimento e devidos efeitos informa-se que a Direção da A.F. Leiria, após analisar a proposta recebida pelo Gabinete Técnico, deliberou proceder à alteração da Lei do Fora de Jogo nas provas distritais da variante de Futebol de Nove, ficando esta de acordo com a aplicação efetuada nos jogos de Futebol de Onze.



AF I FIRIA

Assim, deve-se considerar o seguinte na aplicação da Lei do Fora de Jogo - Lei 11 - nos jogos da variante de Futebol de Nove:



AF LEIRIA

"Um jogador encontra-se em posição de Fora de Jogo se:

• qualquer parte da cabeça, corpo ou pés estiver no meio-campo adversário

(excluindo a linha de meio-campo) e

• qualquer parte da cabeça, corpo ou pés estiver mais perto da linha de baliza adversária do que a bola e o penúltimo adversário ".

AF LEIRIA

Esta alteração tem como objetivo aproximar a jogabilidade na variante de Futebol de Nove, no escalão de Infantis Sub/13, ao que será aplicado no Futebol de Onze, melhorando assim a "transição" para o escalão de Iniciados.

A DIREÇÃO DA AF LEIRIA

Restaurante O Mário